

28	860	000	Janeiro	5.593.000,00	2.181.055,59	3.411.944,41
29	890	000	Janeiro	127.000,00	47.535,92	79.464,08
Total				96.545.000,00	22.703.043,39	73.841.956,61

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 197 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 372 - Termo de Convênio nº 106/2018 - Ampliação e Reforma do complexo Regulador SAMU, 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 1075 - Transferência do Estado - Vigilância em Saúde - Ações Dengue - FR 1075, 1493 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 13.708.200,91 (treze milhões, setecentos e oito mil e duzentos reais e noventa e um centavos), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.010.301.0016.5.020	4.4.90.52	1500	1.150.600,00
42010.010.122.0016.6.025	3.3.90.39	303	6.500,00
42010.010.301.0016.6.026	3.3.90.30	495	600.000,00
42010.010.301.0016.6.026	3.3.90.30	1493*	4.378,95
42010.010.301.0016.6.026	3.3.90.30	3495	614.286,51
42010.010.301.0016.6.026	3.3.90.34	303	292.000,00
42010.010.302.0016.6.027	3.3.90.34	303	880.000,00
42010.010.302.0016.6.027	3.3.72.34	496	2.000.000,00
42010.010.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496*	3.000.000,00
42010.010.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	2.900.000,00
42010.010.303.0016.6.029	3.3.90.32	303	421.500,00
42010.010.303.0016.6.029	3.3.90.39	1498	10.000,00
42010.010.303.0016.6.029	4.4.90.52	1500	59.000,00
42010.010.304.0016.6.030	3.3.90.30	510	100.000,00
42010.010.304.0016.6.030	3.3.90.39	510	100.000,00
42010.010.304.0016.6.030	4.4.90.52	510	241.988,00
42010.010.305.0016.6.031	3.3.90.30	1075*	677.000,00
42010.010.305.0016.6.031	3.3.90.39	1075*	150.082,59
42010.028.846.0000.0.007	3.3.31.93	372*	265.864,86
42010.028.846.0000.0.007	3.3.90.93	496*	235.000,00
TOTAL			13.708.200,91

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 13.708.200,91 (treze milhões, setecentos e oito mil e duzentos reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Fevereiro	3.850.000,00	1.600.000,00	5.450.000,00
42	131	372	Fevereiro	0,00	265.864,86	265.864,86
42	140	495	Fevereiro	2.174.000,00	600.000,00	2.774.000,00
42	150	496	Fevereiro	33.596.000,00	2.235.000,00	35.831.000,00
42	200	510	Fevereiro	110.000,00	441.988,00	551.988,00
42	211	1075	Fevereiro	0,00	827.082,59	827.082,59
42	212	1493	Fevereiro	0,00	4.378,95	4.378,95
42	230	1496	Fevereiro	2.100.000,00	5.900.000,00	8.000.000,00
42	250	1498	Fevereiro	17.000,00	10.000,00	27.000,00
42	270	1500	Fevereiro	115.000,00	1.209.600,00	1.324.600,00
42	280	3495	Fevereiro	100.000,00	614.286,51	714.286,51
Total				42.062.000,00	13.708.200,91	55.770.200,91

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.